

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 11/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ÂMBITO DO PROJETO INSTITUCIONAL Print/CAPES/UFC

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas de mobilidade acadêmica, nas modalidades de estágio de pós-doutorado (PD); professor visitante no exterior e professor visitante do exterior (PVE) e programa jovens talentos (JT), no âmbito do Projeto Institucional do Programa de Internacionalização PrInt/CAPES/UFC (Projeto institucional), nos termos do Edital PrInt/CAPES no 41/2017 (Página CAPES-PrInt), do Edital nº 01/2018 da PRPPG/UFC (Página PRPPG-PrInt), do Plano de Internacionalização da UFC (<u>Plano de Internacionalização</u>) e da legislação pertinente.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 A presente chamada regula o processo seletivo de bolsistas de mobilidade acadêmica, em suas etapas iniciais, a saber, a seleção interna de candidatos por parte dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, a selecão final dos candidatos pela PRPPG e a validação do resultado das seleções pelo Comitê Gestor do PrInt na UFC.
- 1.2 As etapas seguintes ficarão a cargo das coordenações dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/UFC/CAPES, com o devido acompanhamento pela PRPPG e pelo Comitê Gestor do PrInt na UFC, sempre obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES, especialmente no Edital PrInt/CAPES no 41/2017, na Portaria CAPES no 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos que disciplinam as modalidades de mobilidade acadêmica, objeto deste edital.
- 1.3 Serão contempladas solicitações de bolsas de mobilidade acadêmica, (nas diversas modalidades enumeradas acima), por parte dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC que não estão previstas nos subprojetos institucionais.
- 1.4 As demandas previstas nos subprojetos institucionais são objeto do Edital nº 06/2019 da PRPPG, de 22/02/2019. O presente edital atende exclusivamente às solicitações dos programas de pósgraduações diferentes das que já estão planejadas em cada um dos subprojetos institucionais.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

2.1 A seleção interna de candidatos a bolsas de mobilidade acadêmica deve considerar os seguintes objetivos institucionais, estabelecidos com base nas normativas da CAPES e no Plano de Internacionalização da UFC:

2.1.1 Para estágios de pós-doutorado:

- i. aprimorar a produção e qualificação científicas, em padrões internacionais, de pesquisadores ou docentes com menos de 8 anos de formação doutoral, sem vínculo empregatício com instituições brasileiras de ensino superior ou de pesquisa;
- ii. promover atividades de treinamento prático e avançado em pesquisa, desenvolvendo métodos e trabalhos teórico-empíricos, em parceria com pesquisadores estrangeiros de reconhecidos méritos científicos;
- iii. contribuir para a consolidação da carreira de novos pesquisadores e a nucleação de grupos de excelência, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa internacionais, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- iv. ampliar ou fortalecer as parcerias com centros internacionais de excelência, prioritariamente aqueles envolvidos diretamente Projeto Institucional no PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- v. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre as comunidades científicas e acadêmicas que atuam no Brasil e no exterior.

2.1.2 Para professores visitantes (Júnior e Sênior) no e do exterior:

- i. incrementar a mobilidade internacional do corpo docente da UFC, por meio da realização de visitas, estágios de pesquisa, atividades de orientação e ensino em cursos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- ii. contribuir para a inserção internacional do corpo docente da UFC e a nucleação de grupos de excelência de expressão internacional, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa estrangeiros, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- iii. ampliar substancialmente as pesquisas de relevo internacional desenvolvidas nos programas de pós-graduação da UFC, particularmente nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, incentivando a formação ou consolidação de grupos de excelência nesses temas;
- iv. promover a atualização e continuada qualificação dos cursos de graduação e pósgraduação, expressas em termos dos critérios de excelência internacionais fixados pela CAPES ou de outros indicadores estabelecidos por avaliações institucionais externas.

2.1.3 Para bolsistas Jovens Talentos com experiência no exterior:

- i. atrair pós-doutorandos formados em instituições estrangeiras de excelência, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto, no intuito de ampliar a inserção internacional da pesquisa e pós-graduação da UFC:
- ii. fortalecer o papel da UFC como instituição atrativa para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação por jovens lideranças, nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou em temas correlatos;
- iii. apropriar-se da experiência internacional de jovens talentos para renovar linhas e práticas de pesquisa, adotar modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e propiciar o convívio de alunos e professores com jovens pesquisadores academicamente distinguidos.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 Bolsistas de Estágio Pós-Doutoral

Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas de estágio pós-doutoral (PD) que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e nos demais regulamentos dessa modalidade de estágio:

- i. sejam pesquisadores com menos de oito anos de formação doutoral, contados até a data da inscrição, sem vínculo empregatício com instituições brasileiras de ensino superior ou pesquisa;
- ii. não tenham realizado, nos últimos trinta e seis meses ou conforme prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual se candidata;
- iii. não acumulem a bolsa solicitada com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional:
- iv. atendam aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES para mobilidade acadêmica nessas modalidades.

3.2 Professores Visitantes (Júnior e Sênior) no exterior e Professores Visitantes do exterior

Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas como professores visitantes no exterior, nas modalidades júnior e sênior, que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:

- i. no caso de professores visitantes no exterior na modalidade sênior, devem ser pesquisadores com vínculo empregatício na UFC, titulados há mais de 10 anos e com produção científica compatível aos objetivos e metas do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- ii. no caso de professores visitantes no exterior na modalidade júnior, devem ser pesquisadores com vínculo empregatício na UFC, titulados há, no máximo, 10 anos, com produção científica compatível compatível aos objetivos e metas do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- iii. nas duas modalidades, devem possuir inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica, com a seguinte distinção:
 - a) a categoria júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores e pesquisadores em fase de consolidação acadêmica;
 - b) a categoria sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores e professores com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional:
- iv. não tenham realizado, nos últimos 24 meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata;
- v. no caso de professores visitantes do exterior, devem ter experiência acadêmica compatível com os padrões definidos no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC e nas normativas pertinentes da CAPES.

- 3.3 Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas de jovens talentos com experiência no exterior, que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES no 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:
 - i. devem ser pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residentes no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
 - ii. devem propor planos de pesquisa e trabalho que considerem a renovação de linhas e práticas de pesquisa, a implementação de modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e colaboração sistemática com alunos e professores das equipes locais dos subprojetos.

4. DO CRONOGRAMA

O presente edital ficará aberto, em fluxo contínuo, em alinhamento com o cronograma definido pela CAPES, para a inscrição dos bolsistas (vide a página: http://www.capes.gov.br/cooperacao- internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print).

Etapa	Prazo
Lançamento do edital	22/04/2019
Pré-Seleção de candidatos nos PPGs	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Informação dos resultados da pré-seleção de candidatos à PRPPG	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Seleção dos candidatos na PRPPG	Prazo a ser definido proporcionalmente à demanda e em atenção às datas do cronograma da CAPES
Divulgação do resultado preliminar	Até 1 dia após a seleção dos candidatos na PRPPG
Prazo para recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação dos candidatos aprovados pela PRPPG (Resultado Final)	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Inscrições no Sistema da CAPES (SICAPES) dos candidatos aprovados	De acordo com o cronograma da CAPES

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) de pós-graduação pertinentes, segundo o que dispõem este edital, o Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 e a Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção estabelecidos anteriormente.
- 5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelo(s) coordenador(es) do(s) programa(s) de pós-graduação envolvido(s).
- 5.3 O resultado da pré-seleção deve listar os candidatos em cada modalidade, enumerados por ordem de classificação segundo critérios informados na ata e consoantes as normativas pertinentes.
- 5.4 O resultado da seleção interna deve ser informado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em mensagem enviada pelo coordenador do programa de pós-graduação ao endereço eletrônico mobilidade-print@ufc.br acompanhada dos seguintes documentos, em formato digital:
 - i. ata do processo seletivo, assinada pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) de pósgraduação envolvido(s);
 - ii. plano de estudo, de trabalho e/ou pesquisa dos candidatos, conforme o caso, segundo descrito na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e nas demais normativas pertinentes.
 - iii. justificativa acadêmico-científica do resultado da seleção, conforme Anexo I.

6. DA SELEÇÃO NA PRPPG E VALIDAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR DO Print NA UFC

- 6.1 Os resultados das seleções internas serão avaliados pela PRPPG e pelo Comitê Gestor, conforme os objetivos e critérios estabelecidos no presente edital, no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais normativas pertinentes.
- 6.2 A aprovação pela PRPPG e pelo Comitê Gestor de candidatos selecionados pelas coordenações de programas de pós-graduação é indispensável para as etapas seguintes, a saber, a inscrição dos candidatos aprovados diretamente, via SICAPES, e a eventual homologação dessas inscrições pela PRPPG.
- 6.3 A PRPPG classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital, no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais normativas pertinentes, além dos seguintes aspectos:
 - i. a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos ou pesquisa propostos no exterior ou no Brasil, conforme o caso;
 - ii. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da equipe estrangeira ao Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, quando se tratar de instituições ou equipes que não tenham sido inicialmente incluídas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
 - iii. exequibilidade do plano de trabalho em termos do cronograma e dos recursos disponíveis;
 - iv. elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do beneficiário da bolsa, a ser desenvolvido em seu retorno (ou permanência, no caso dos bolsistas jovens talentos) a Universidade Federal do Ceará.

- 7.1 O prazo para recursos relativos à aprovação pela PRPPG dos candidatos pré-selecionados está informado no Cronograma (seção 4 acima).
- 7.2 Os recursos devem ser enviados pelo(s) coordenador(es) do(s) programa(s) de pós-graduação interessado(s) diretamente à PRPPG por meio do endereço eletrônico: print-mobilidade@ufc.br.
- 7.3 Os casos omissos não previstos neste edital serão dirimidos pela PRPPG e pelo Comitê Gestor do PrInt na UFC, desde que contemplados pelos editais e normativas pertinentes.

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, em 22/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0738811 e o código CRC 34617556.

Referência: Processo nº 23067.024105/2019-01

SEI n° 0738811

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br